



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 21.652, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XIX e XXV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta ao Ofício nº 3.975/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.012693/2021-70,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, que diz ser competência privativa do Prefeito a denominação de prédios próprios municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e relacionar, em ato oficial, as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, contendo as seguintes informações: código da Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino; localização da Unidade de Ensino; modalidade ofertada pela Unidade de Ensino; e início das atividades da Unidade de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, da Rede Pública Municipal de Teresina, abaixo relacionado, passa a ser descrito na forma aqui especificada:

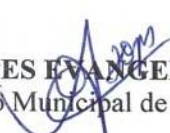
CÓDIGO	NOME COMPLETO DA UNIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	ZONA	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE INÍCIO
44341	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NOÉLIA MARANHÃO DA COSTA E SILVA	Série: Nascente – Rua Ilza Paiva e Silva, nº 6000 – Bairro Vale do Gavião	LESTE	EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)	com efeitos a partir de 30/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de outubro de 2021.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina


ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo